



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.847 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.060/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.860,66 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA                                                    | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR R\$  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| <b>FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>           |                                    |                                            |            |
| 24                                                       | 01.01.02.08.2440003.2003.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 50.000,00  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>                  |                                    |                                            |            |
| 418                                                      | 01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 18.860,66  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b> |                                    |                                            |            |
| 766                                                      | 01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 150.000,00 |
| 763                                                      | 01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 100.000,00 |

**TOTAL.....R\$ 318.860,00**

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 268.860,66 do Superávit Financeiro 2015 –Tesouro e no valor de R\$ 50.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 04 de outubro de 2016.  
Samir Maurício de Andrade, Secretário.